

**Ato Normativo nº 550-PGJ, de 27 de agosto de 2008
(Pt. nº. 69.538/08)**

Revogado pelo Ato (N) 656 – PGJ, de 04/08/2010

Institui os Núcleos de Atuação Regionalizada do GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO (GAECO) no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo, e dá outras providências

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do ATO Normativo nº 549/08-PGJ-CPJ, que em seu artigo 1º, parágrafo único, admite a instituição de núcleos de atuação regionalizada do GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO (GAECO), resolve editar o seguinte ATO:

Art. 1º. Ficam criados os núcleos de atuação regionalizada do GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO (GAECO), a seguir identificados:

- I** - NÚCLEO ABC;
- II** – NÚCLEO BAURU;
- III** – NÚCLEO CAMPINAS;
- IV** - NÚCLEO FRANCA;
- V** – NÚCLEO GUARULHOS;
- VI** – NÚCLEO PRESIDENTE PRUDENTE;
- VII** – NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO;
- VIII** – NÚCLEO SANTOS;
- IX** – NÚCLEO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO;
- X** – NÚCLEO SÃO PAULO;
- XI** – NÚCLEO SOROCABA e
- XII** - NÚCLEO VALE DO PARAIBA.

Art. 2º. A atuação dos núcleos de atuação regionalizada abrangerá as Promotorias de Justiça Criminais indicadas nos Anexos I a XII do presente Ato.

Art. 3º. Para cada núcleo de atuação regionalizada corresponderá uma Secretaria Regional a ser ocupada por Promotor de Justiça designado pela Procuradoria-Geral de Justiça, dentre os integrantes do respectivo núcleo, competindo-lhe, dentre outras, as atribuições previstas no art. 11 do Ato Normativo nº 549-PGJ-CPJ, de 27 de agosto de 2008.

Art. 4º. A Procuradoria-Geral de Justiça providenciará a designação dos integrantes do Núcleo de Atuação Regionalizada, observando-se o disposto no art. 9º. e seguintes do Ato Normativo nº 549-PGJ-CPJ, de 27 de agosto de 2008.



Parágrafo único – Os Secretários Executivos das Promotorias de Justiça abrangida pela atuação do Núcleo de Atuação Regionalizada procederão à convocação de reunião extraordinária para as respectivas indicações dos Promotores de Justiça interessados em atuar no GAECO, conforme Aviso da Procuradoria-Geral de Justiça a ser solicitado na forma do Ato Normativo nº 549-PGJ-CPJ, de 27 de agosto de 2008.

Art. 5º. Ficam mantidas as designações dos integrantes dos extintos Grupos Especiais de Atuação Regionais para a Prevenção e Repressão ao Crime Organizado (GAERCO).

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 27 de agosto de 2008

Fernando Grella Vieira

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

Promotorias de Justiça abrangidas pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO:

Núcleo ABC:

Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul.

ANEXO II

Promotorias de Justiça abrangidas pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO –

Núcleo Bauru:

Agudos, Assis, Avaré, Bariri, Barra Bonita, Bauru, Botucatu, Cafelândia, Cândido Mota, Cerqueira César, Chavantes, Conchas, Dois Córregos, Duartina, Fartura, Gália, Garça, Getulina, Ibitinga, Ipauçu, Itaí, Itatinga, Jaú, Leãois Paulista, Lins, Macatuba, Maracá, Marília, Ourinhos, Palmital, Paraguaçu Paulista, Paranapanema, Pederneiras, Piraju, Pirajuí, Piratininga, Pompéia, Porangaba, Promissão, Quatá, Santa Cruz do Rio Pardo, São Manuel, Taquarituba.

ANEXO III

Promotorias de Justiça abrangidas pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO –

Núcleo Campinas:



Aguai, Águas de Lindóia, Americana, Amparo, Araras, Artur Nogueira, Atibaia, Bragança Paulista, Brotas, Cajamar, Campinas, Campo Limpo Paulista, Capivari, Cerquilha, Conchal, Cordeirópolis, Cosmópolis, Espírito Santo do Pinhal, Francisco Morato, Hortolândia, Indaiatuba, Itapira, Itatiba, Itirapina, Jaguariúna, Jarinu, Jundiá, Laranjal Paulista, Limeira, Mogi Guaçu, Moji Mirim, Monte Mor, Nazaré Paulista, Nova Odessa, Paulínia, Pedreira, Pinhalzinho, Piracaia, Piracicaba, Rio Claro, Rio das Pedras, Santa Bárbara D'Oeste, São João da Boa Vista, São Pedro, Serra Negra, Socorro, Sumaré, Valinhos, Vargem Grande do Sul, Várzea Paulista, Vinhedo.

ANEXO IV

Promotorias de Justiça abrangidas pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO -

Núcleo Franca:

Altinópolis, Batatais, Brodowski, Franca, Guará, Igarapava, Ipuã, Ituverava, Miguelópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Patrocínio Paulista, Pedregulho.

ANEXO V

Promotorias de Justiça abrangidas pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO -

Núcleo Guarulhos:

Arujá, Brás-Cubas, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Itaquaquetuba, Mairiporã, Mogi das Cruzes, Poá, Santa Isabel, Suzano.

ANEXO VI

Promotorias de Justiça abrangidas pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO -

Núcleo Presidente Prudente:

Adamantina, Andradina, Araçatuba, Bastos, Bilac, Birigüi, Buritama, Dracena, Guararapes, Iepê, Ilha Solteira, Junqueirópolis, Lucélia, Martinópolis, Mirandópolis, Mirante do Paranapanema, Osvaldo Cruz, Pacaembú, Panorama, Penápolis, Pereira Barreto, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, Regente Feijó, Rosana, Santo Anastácio, Teodoro Sampaio, Tupã, Tupi Paulista, Valparaíso.

ANEXO VII

Promotorias de Justiça abrangidas pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO:

Núcleo Ribeirão Preto:



Américo Brasiliense, Araraquara, Barretos, Bebedouro, Borborema, Caconde, Cajuru, Casa Branca, Cravinhos, Descalvado, Guariba, Ibaté, Itápolis, Jaboticabal, Jardinópolis, Leme, Matão, Mococa, Monte Alto, Pirangi, Pirassununga, Pitangueiras, Pontal, Porto Ferreira, Ribeirão Bonito, Ribeirão Preto, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa do Viterbo, São Carlos, São José do Rio Pardo, São Joaquim da Barra, São Sebastião da Gramma, São Simão, Serrana, Sertãozinho, Tambaú, Taquaritinga, Viradouro.

ANEXO VIII

Promotorias de Justiça abrangidas pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO:

Núcleo Santos:

Bertioga, Cananéia, Cubatão, Eldorado Paulista, Guarujá, Iguape, Itanhaém, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Mongaguá, Pariquera-Açú, Peruíbe, Praia Grande, Registro, Santos, São Vicente, Vicente de Carvalho.

ANEXO IX

Promotorias de Justiça abrangidas pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO:

Núcleo São José do Rio Preto:

Auriflamma, Cardoso, Catanduva, Colina, Estrela d'Oeste, Fernandópolis, General Salgado, Guaíra, Itajobi, Jales, José Bonifácio, Macaúbal, Mirassol, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Nhandeara, Neves Paulista, Nova Granada, Novo Horizonte, Olímpia, Ouroeste, Palestina, Palmeira d'Oeste, Paulo de Faria, Potirendaba, Santa Adélia, Santa Fé do Sul, São José do Rio Preto, Tabapuã, Tanabi, Urânia, Urupês, Votuporanga.

ANEXO X

Promotorias de Justiça abrangidas pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO:

Núcleo São Paulo:

Barueri, Carapicuíba, Caieiras, Cotia, Embu, Embu Guaçu, Franco da Rocha, Itapeverica da Serra, Itapevi, Jandira, Osasco, São Paulo, Taboão da Serra, Vargem Grande Paulista.

ANEXO XI

Promotorias de Justiça abrangidas pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO:

Núcleo Sorocaba:



Angatuba, Apiaí, Boituva, Buri, Cabreúva, Capão Bonito, Ibiúna, Itapetininga, Itaberá, Itapeva, Itaporanga, Itararé, Itu, Mairinque, Piedade, Pilar do Sul, Porto Feliz, Salto, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sorocaba, Tatuí, Tietê, Votorantim.

ANEXO XII

Promotorias de Justiça abrangidas pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO:

Núcleo Vale do Paraíba:

Aparecida, Bananal, Caçapava, Cachoeira Paulista, Campos do Jordão, Caraguatatuba, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Ilhabela, Jacareí, Lorena, Paraibuna, Pindamonhangaba, Piquete, Queluz, Roseira, Salesópolis, Santa Branca, São Bento do Sapucaí, São José dos Campos, São Luiz do Paraitinga, São Sebastião, Taubaté, Tremembé, Ubatuba.

Publicado em: DOE, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 28 de agosto de 2008, p.32-33

**Ato Normativo nº 550-PGJ, de 27 de agosto de 2008
(Pt. nº. 69.538/08)**

Institui os Núcleos de Atuação Regionalizada do GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO (GAECO) no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo, e dá outras providências

Onde se lê:

...

ANEXO IV

Promotorias de Justiça abrangidas pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO –

Núcleo Franca:

Altinópolis, Batatais, Brodowski, Franca, Guará, Igarapava, Ipuã, Ituverava, Miguelópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Orlandia, Patrocínio Paulista, Pedregulho.

...

ANEXO IX

Promotorias de Justiça abrangidas pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO:

Núcleo São José do Rio Preto:

Auriflama, Cardoso, Catanduva, Colina, Estrela d'Oeste, Fernandópolis, General Salgado, Guaira, Itajobi, Jales, José Bonifácio, Macaubal, Mirassol, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Nhandeara, Neves Paulista,



Nova Granada, Novo Horizonte, Olímpia, Ouroeste, Palestina, Palmeira d'Oeste, Paulo de Faria, Potirendaba, Santa Adélia, Santa Fé do Sul, São José do Rio Preto, Tabapuã, Tanabi, Urânia, Urupês, Votuporanga.

...

Leia-se:

...

ANEXO IV

Promotorias de Justiça abrangidas pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO -

Núcleo Franca:

Altinópolis, Batatais, Brodowski, Franca, Guaíra, Guará, Igarapava, Ipuã, Ituverava, Miguelópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Patrocínio Paulista, Pedregulho.

...

ANEXO IX

Promotorias de Justiça abrangidas pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO:

Núcleo São José do Rio Preto:

Auriflama, Cardoso, Catanduva, Colina, Estrela d'Oeste, Fernandópolis, General Salgado, Itajobi, Jales, José Bonifácio, Macaúbal, Mirassol, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Nhandeara, Neves Paulista, Nova Granada, Novo Horizonte, Olímpia, Ouroeste, Palestina, Palmeira d'Oeste, Paulo de Faria, Potirendaba, Santa Adélia, Santa Fé do Sul, São José do Rio Preto, Tabapuã, Tanabi, Urânia, Urupês, Votuporanga.

...

Publicado em: DOE, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 23 de outubro de 2008, p.42 (Retificação)